



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1891 de 02 de julho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º114 / 2007

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Décimo **Termo Aditivo ao Contrato n.º 114/2007**, celebrado com WILLIAN VIEIRA LIMA, **aditivando** o prazo de 06 (seis) meses a partir de 27 de junho de 2014 e programa de trabalho.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.108 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 21.100,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 010 R\$ 10.000,00 (Royalties)
FONTE = 015 R\$ 11.500,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	11.500,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção e Infraestrutura de Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	17.100,00
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.302.4031.2062 – Convênios de Urgência e Emergência

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.010 – Contribuições	R\$	10.000,00
-------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.100,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.17.512.4022.2031 – Saneamento Básico

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.500,00
--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.010 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4107 DE 02 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à **COPA DO MUNDO** e;

CONSIDERANDO a realização do **JOGO DO BRASIL** na data de 04/07/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 04/07/2014 (sexta-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente neste dia os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4798/2014 de 24/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **EDSON JOSÉ DE JESUS BARBOSA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA COMDEC, SIMBOLO DAS-3**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

PORTARIA Nº 001/2014 - SMACT

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4670/2014 de 16 de junho de 2014, instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** que terá como objetivo a apuração sumária dos fatos narrados no citado Processo, referente ao aluguel da Casa da Agenda 21, sede da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sito à Rua Ver. Caio Figueira de Vasconcelos, 269.

Art. 2º A apuração dos fatos narrados observará os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 4670/2014, levando em consideração o disposto na Lei Municipal nº 1519/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2014

Margarida Soares – Mat. 1098/02
Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

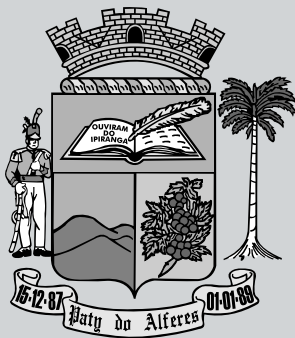
COMUNICADO**PREGÃO 056/2014 – SA**

Considerando Ponto Facultativo dia 04 de julho de 2014;
Considerando Item 15.17 do Edital, a Prefeitura torna público que a licitação em epígrafe, será realizada no dia 07 de julho de 2014, no mesmo horário.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

